

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 04/2022

PMI/RJ  
Processo Nº 1219/22-V-4  
Rubrica R 5e

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Emmanoel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. nº47.044, CPF nº 102.726.057-86 e o servidor Josimar Barbosa dos Santos, Mat. nº 14.419.017-60 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº1219/2022, contrato nº 22/2022 relativo a locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção, itaboraí, durante o período de 12 (doze) meses, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.


Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

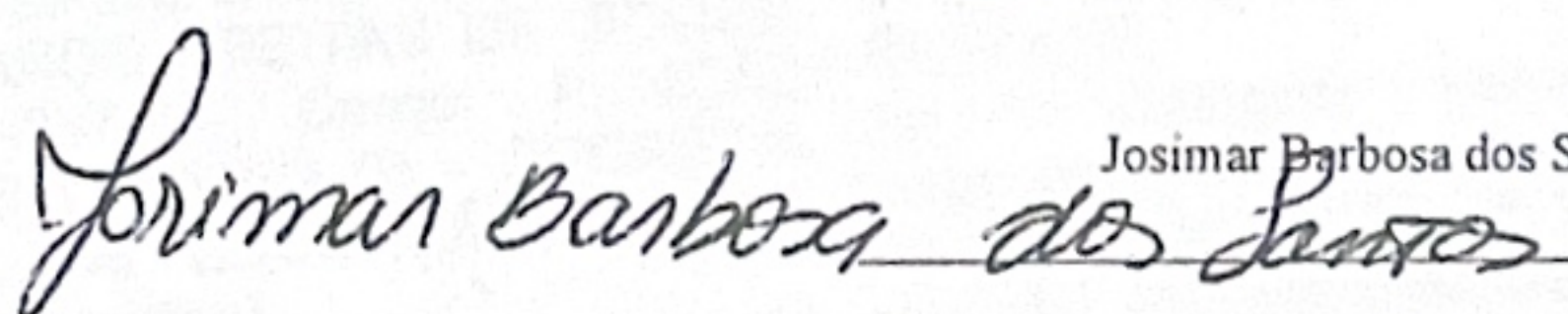
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 26 de abril de 2022.

  
José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matricula 46.840

Emmanoel Francisco de Freitas  
  
mat. 47.044

  
Josimar Barbosa dos Santos  
mat. 26.462



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://portal.gov.br/itaborai> ou <http://app.autenticad-ormulario.asp>  
Chave de verificação: 02a21701-c71c-11ec-beab-e69d40257834  
Código CRC: 3247142543

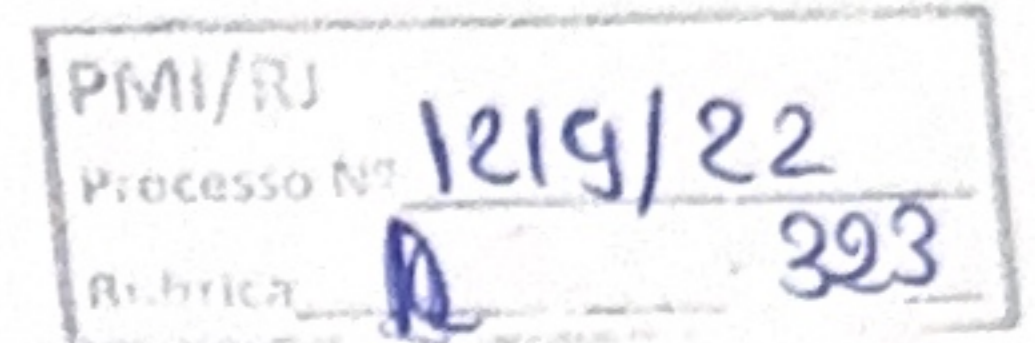
CONFERE COM ORIGINAL  
Ronaldo Costa  
Técnico de Planejamento  
Mat.: 30.094

ANEXADO EM  
14/06/22

Ronaldo Costa  
Técnico de Planejamento  
Mat.: 30.094

Assinado eletronicamente por Emmanoel Francisco de Freitas, Secretário Municipal de Turismo e Eventos, em 26/04/2022, às 11:56:00, no sistema de Assinatura Eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Itaboraí.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 11/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar o servidor **Thomás Souza Ximenes**, Mat. nº 50.848, CPF nº 056.296.367-74, para substituir o servidor **Josimar Barbosa dos Santos**, Mat. 26.462, CPF nº 14.419.017-60, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº1219/2022, contrato nº 22/2022 relativo a locação de equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção, itaboraí, durante o período de 12 (doze) meses, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

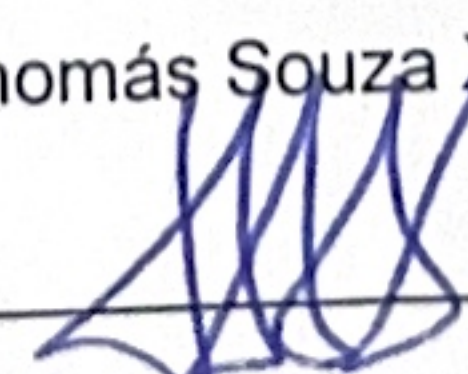
**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de dezembro de 2022.

  
**José Carlos Almeida de Araújo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 46.840

Thomás Souza Ximenes

  
\_\_\_\_\_, mat.50.848

Praça Marechal Floriano Peixoto, 321, Casa 01 – Centro – Itaboraí  
[semtur@itaborai.rj.gov.br](mailto:semtur@itaborai.rj.gov.br)

